



PDTIC 2022-2026
**PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

1. Elaboração do PDTIC

1.3. Diagnóstico

1.3.1. Atualizar critérios de priorização

Histórico de Versões			
Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/2022	0.1	Criação do artefato	Equipe de Elaboração do PDTIC - EqEPDTIC
27/10/2022	1.0	Aprovação do artefato	Comitê de Governança Digital - CGD

Sumário

Introdução	4
1. Orientações do Guia de PDTIC do SISP.....	5
2. Critérios de priorização	6
2.1. Critérios eliminatórios.....	6
2.2. Critérios classificatórios.....	7
2.2.1. Legislação	7
2.2.2. Avaliação do MEC.....	7
2.2.3. Órgãos de Controle.....	7
2.2.4. Melhoria de Eficiência	8
2.2.5. Danos/Riscos.....	8
2.2.6. Valor de referência para os critérios classificatórios.....	8
Conclusão.....	9
Referências.....	10

Introdução

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC é o instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB.

Baseado nas orientações dispostas no Guia de PDTIC do SISP, versão 2.0, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, do ano de 2016, este documento contém as informações sobre a atividade 1.3.1. Atualizar critérios de priorização, do subprocesso 1.3. Planejamento, correspondente ao processo 1. Elaboração do PDTIC, definidas pela Equipe de Elaboração do PDTIC – EqEPDTIC.

1. Orientações do Guia de PDTIC do SISP

A Figura 1.1 exibe o resumo das orientações acerca da atividade 1.3.1. Atualizar Critérios de Priorização, conforme disposto na página 59, do Guia de PDTIC do SISP, versão 2.0 (BRASIL, 2016).

Figura 1.1 – Resumo das orientações SISP para a atividade 1.3.1.

3.1 Atualizar critérios de priorização	
3.1. Atualizar critérios de priorização	<p>Objetivo: Atualizar os critérios de priorização em função do conhecimento das necessidades de TIC consolidadas.</p> <p>Responsável: Comitê de TIC.</p>
<p>Entradas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lista de Princípios e Diretrizes; • Critérios de priorização das necessidades; • Inventário de Necessidades. 	
<p>Descrição das Tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Analisar os critérios de priorização existentes à luz do conhecimento das necessidades ora levantadas. Caso seja necessária a atualização, novos critérios de priorização serão adicionados ou substituídos na lista previamente definida. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os critérios de priorização podem refletir, por exemplo, aspectos como limitações de tempo, restrições de orçamento, grau de impacto e criticidade das necessidades inventariadas e representatividade no alinhamento com as políticas e planos governamentais e do órgão. É possível, inclusive, atribuir pesos aos critérios definidos, para diferenciá-los quanto à relevância. 	
<p>Saídas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Critérios de priorização (<i>compõe a minuta do PDTIC</i>); • Lista de Princípios e Diretrizes – atualizada a partir dos Critérios de priorização (<i>compõe a minuta do PDTIC</i>). 	
<p>Referências:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Metodologia de Gerenciamento de Portfólio de Projetos do SISP – MGPP-SISP (MP/STI). 	
<p>Materiais auxiliares:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não se aplica. 	

Fonte: BRASIL (2016).

Como resultados desta atividade, são identificadas as seguintes saídas:

- **Critérios de priorização;**
- **Lista de Princípios e Diretrizes – atualizada a partir dos Critérios de priorização.**

2. Critérios de priorização

Os critérios de priorização, definidos neste artefato, buscam tornar objetiva a priorização das necessidades, metas e ações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC (PDTIC 2022-2026). Os 05 (cinco) princípios básicos da Administração Pública, presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, acerca da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência são considerados para o padrão que as organizações administrativas devem seguir.

A criação e a atualização destes critérios permitem também ao Comitê de Governança Digital - CGD, exercer decisões de natureza estratégica, deixando apenas para exceções justificadas e fundamentadas, as decisões pontuais quanto a priorização das necessidades, metas e ações do PDTIC 2022-2026.

As execuções das ações provenientes desta priorização, deverão levar em consideração os conhecimentos técnicos necessários da equipe, as especificidades da demanda em sua natureza individual ou coletiva.

Para o PDTIC 2022-2026, foram considerados 02 (dois) tipos de critérios de priorização:

- Critérios eliminatórios
 - Alinhamento ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;
 - Alinhamento à Estratégia de Governo Digital – EGD;
 - Alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC.
- Critérios classificatórios
 - Legislação;
 - Avaliação do MEC;
 - Órgãos de Controle;
 - Melhoria de Eficiência;
 - Danos/Riscos.

2.1. Critérios eliminatórios

Para se alcançar os resultados almejados com o planejamento de TIC, é necessário que haja alinhamento das ações de TIC com as estratégias, políticas, planos e demais instrumentos de planejamento do Governo e do órgão.

Cada Necessidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - NTIC levantada precisa estar diretamente relacionada aos objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI vigente ou para atender orientação específica sobre Governança TIC na administração pública federal, devem estar alinhadas à Estratégia de Governo Digital - EGD vigente. Além destes alinhamentos, toda NTIC considerada válida deverá estar alinhada aos objetivos estratégicos do próprio Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.

Dessa forma, como critérios eliminatórios de priorização, são considerados 03 (três) itens:

- Alinhamento ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;
- Alinhamento à Estratégia de Governo Digital – EGD;
- Alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC.

Caso a NTIC levantada ao longo da vigência deste PDTIC que não atenda inicialmente aos critérios eliminatórios mencionados, esta será descartada de ofício pelos agentes responsáveis pela execução ou acompanhamento do PDTIC.

2.2. Critérios classificatórios

Após atender ao critério eliminatório, a NTIC levantada deve ser priorizada de forma classificatória, mediante 05 (cinco) itens:

- Legislação (peso 2);
- Avaliação do MEC (peso 2);
- Órgãos de Controle (peso 1);
- Melhoria de Eficiência (peso 1);
- Danos/Riscos (peso 1).

2.2.1. Legislação

Critério relacionado à exigência de cumprimento legal, por meio da existência de algum instrumento legislativo diretamente ligado ao atendimento da NTIC considerada. Este critério possui peso 02 (dois) para o cálculo do valor de referência de priorização.

Este critério possui 05 (cinco) níveis de pontuação possíveis, conforme a seguir: 01 – Sem exigência legal; 02 – Atender a portarias internas; 03 – Atender a resoluções internas, 04 – Atender a instruções normativas e equivalentes; 05 – Atender a leis e equivalentes.

2.2.2. Avaliação do MEC

Critério relacionado à exigência de cumprimento, por meio da existência de algum requisito diretamente ligado à avaliação do MEC com o atendimento da NTIC considerada. Este critério possui peso 02 (dois) para o cálculo do valor de referência de priorização.

Este critério possui 02 (dois) níveis de pontuação possíveis, conforme a seguir: 01 – Não é requisito; 05 – É requisito.

2.2.3. Órgãos de Controle

Critério relacionado à exigência de cumprimento, por meio da existência de alguma recomendação diretamente ligada a órgão de controle com o atendimento da NTIC considerada. Este critério possui peso 01 (um) para o cálculo do valor de referência de priorização.

Este critério possui 05 (cinco) níveis de pontuação possíveis, conforme a seguir: 01 - Não existe recomendação; 02 - Existe recomendação a se vencer; 03 - Existe recomendação vencida; 04 - Existe determinação a vencer; 05 - Existe determinação vencida.

2.2.4. Melhoria de Eficiência

Critério relacionado ao princípio básico da Administração Pública presente no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, acerca da Eficiência, mediante o atendimento da NTIC considerada. Este critério possui peso 01 (um) para o cálculo do valor de referência de priorização.

Este critério aborda, de forma objetiva, 04 (quatro) parâmetros de mensuração de Eficiência, sendo eles:

- Equipe: a NTIC atendida deverá diminuir a quantidade de pessoas que trabalham na unidade institucional requisitante;
- Tempo: a NTIC atendida deverá diminuir o tempo de atendimento do(s) serviço(s) prestado(s) pela unidade institucional requisitante;
- Volume: a NTIC atendida influenciará na inclusão de nova(s) atribuição(ões) funcional(is) para a unidade institucional requisitante;
- Pessoas: A NTIC atendida deverá impactar além das pessoas envolvidas diretamente no trabalho da unidade institucional requisitante.

Considerando-se os parâmetros anteriores, este critério possui 05 (cinco) níveis de pontuação possíveis: 01 - Não melhorou nenhum parâmetro; 02 - Melhorou um parâmetro; 03 - Melhorou dois parâmetros; 04 - Melhorou três parâmetros; 05 - Melhorou todos os parâmetros.

2.2.5. Danos/Riscos

Critério relacionado aos danos e riscos, priorizados conforme a técnica da Matriz de Gravidade, Urgência e Tendência – GUT. A técnica da Matriz GUT, neste caso, considera os seguintes aspectos:

- G – Gravidade: deve-se considerar a intensidade e a profundidade dos danos que o não atendimento da NTIC considerada pode causar;
 - este aspecto possui 05 (cinco) níveis de pontuação possíveis, conforme a seguir: 01 – Nenhum dano; 02 – Apenas um dano; 03 – Dois danos; 04 – Três danos; 05 – Quatro ou mais danos.
- U – Urgência: deve-se considerar o tempo para a eclosão dos danos ou resultados indesejáveis que o não atendimento da NTIC pode causar;
 - este aspecto possui 05 (cinco) níveis de pontuação possíveis, conforme a seguir: 01 – 5º ano ou mais; 02 – 4º ano; 03 – 3º ano; 04 – 2º ano; 05 – 1º ano.
- T – Tendência: deve-se considerar o potencial de crescimento do problema causado.
 - este aspecto possui 05 (cinco) níveis de pontuação possíveis, conforme a seguir: 01 – Não piora; 02 – 25% de piora; 03 – 50% de piora; 04 – 75% de piora; 05 – 100% ou mais de piora.

Logo, a numeração do nível deste critério será a média simples da soma dos 03 (três) aspectos, arredondado para o valor inteiro mais próximo, quando necessário.

2.2.6. Valor de referência para os critérios classificatórios

O valor de referência para os critérios classificatórios é calculado pela fórmula a seguir:

$$V_{\text{Referência}} = (C_{\text{Legislação}} \times 2) + (C_{\text{Avaliação MEC}} \times 2) + (C_{\text{Órgãos Controle}} \times 1) + (C_{\text{Melhoria Eficiência}} \times 1) + (C_{\text{Danos/Riscos}} \times 1)$$

Trata-se de um somatório dos valores finais de cada critério, ponderado pelo respectivo peso.

Conclusão

Orientando-se pelas disposições do Guia de PDTIC do SISP, versão 2.0, do MP, do ano de 2016, as informações da atividade 1.3.1. Atualizar critérios de priorização, do subprocesso 1.2. Diagnóstico, correspondente ao processo 1. Elaboração do PDTIC, foram definidas pela EqEPDTIC.

Mediante as informações levantadas, a atualização dos critérios de priorização foi feita conforme orientação do Guia de PDTIC do SISP, deverão compor a minuta do PDTIC em planejamento.

Referências

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Guia de PDTIC do SISP**. Brasília, DF: [s. n.]. 2016. Disponível em: <https://encurtador.com.br/fuFHO>. Acesso em: 01 ago. 2021.